

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS ARARAS - DeA-Ar/ProAd**

Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970

Telefone: (19) 35432630 - <http://www.ufscar.br>**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23112.015088/2020-54

Unidade Gestora: 154049

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS** E A EMPRESA **DF TURISMO E EVENTOS LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, neste ato representada, na forma da Portaria nº 4897 de 24/02/2021, por sua Pró-Reitora de Administração, **Edna Hercules Augusto**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA.**, neste ato representada por **Hugney Silva Velozo**, doravante denominada **CONTRATADA**, partes no Contrato Administrativo nº 28/2020, assinado em 09/10/2020, processo nº **23112.015088/2020-54**, RESOLVEM, celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e a ADEQUAÇÃO CONTRATUAL à Instrução Normativa nº 53, de 2020, do Contrato Administrativo nº 28/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente instrumento está amparado nos seguintes dispositivos legais:
- 2.2. Prorrogação - inciso II do caput do art. 57 da Lei 8.666/93.
- 2.3. Adequação Contratual - art. 19 da IN nº 53, de 2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em 12 (doze) meses, abrangendo o período entre **09/10/2022** e **09/10/2023**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 190.003,80** (cento e noventa mil, três reais e oitenta centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Conforme art. 15 e art. 19 da IN nº 53, de 2020, fica aqui formalmente adequado o Contrato Administrativo nº 28/2020 à nova diretriz, que trata sobre a previsão contratual da operação de crédito garantida por cessão fiduciária dos direitos de créditos decorrentes de contratos administrativos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 154049 – Universidade Federal de São Carlos:

6.2. Empenho nº 2022NE000109; Programa de Trabalho nº 170326; Natureza de Despesa nº 33.90.33.01; Fonte nº 8100 000 000.

6.3. Empenho nº 2022NE000221; Programa de Trabalho nº 170062; Natureza de Despesa nº 33.90.33.01; Fonte nº 8100 915 405.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Fica resguardado o direito ao reajuste, conforme Cláusula Sexta do referido contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

Edna Hercules Augusto
UFSCAR

Hugney Silva Velozo
DF TURISMO E EVENTOS LTDA.

Testemunhas:

1. _____

Nome: Gisele de Oliveira Pelegrino

RG.: 42.364.255-8

2. _____

Nome: Junior Aparecido Assandre

RG.: 21.383.470



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 13/06/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 13/06/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 15/06/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugney Silva Velozo, Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0722902** e o código CRC **56215EC1**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.015088/2020-54

SEI nº 0722902

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019